



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3517/2019
Data 15.02.2019

Súmula. Concede avanço vertical a professores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical as profissionais da educação que apresentaram Diplomas e requerimentos, se enquadrando no Art. 26 da Lei Municipal 1742/2018. Os profissionais atingidos por este Decreto são os que seguem abaixo, já enquadrados em seus respectivos níveis:

Professor

Matricula	Nome	CPF	Nível
388-3/1	Derli Gonçalves da S. Theisen	026.047.979-92	PD-C-3
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99	PD-C-2

Art. 2º Os professores estarão reenquadrados nos níveis imediatamente superior aos que ocupam no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
18 Fevereiro - 2019
Jornal Diário Oficial - AM
Página 242
Edição 1697
Ass. Responsável